



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

#### DISCRIMINAÇÃO

**REQUERIMENTO N°: 40/2018**

**Autoria: Gerson Miranda da Silva**

Os Vereadores que a este subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, amparados nos artigo 159 e 160 do Regimento Interno e demais disposições legais, requerem ao Exmo. Sr. Anivaldo Moraes de Almeida - Presidente desta Casa de Leis, alteração dos incisos II e III do Art.40 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passará ter a seguinte redação: Alteração no Art.40 A eleição da Mesa Diretora ou para preenchimento de qualquer vaga far-se-á por escrutínio secreto e por maioria simples de votos, observadas as seguintes exigências e formalidades; I. Presença absoluta da maioria dos Vereadores. II. Chamada dos Vereadores, que receberão envelopes autenticados com a rubrica do Presidente da Mesa. III. No caso de haver uma ou mais chapas concorrentes, seus registros serão feitos no início da Sessão, devendo estar cada uma acompanhada das declarações de consentimento dos seus respectivos integrantes, sendo permitido um mesmo vereador integrar mais de uma chapa, ou seja poderá participar de todas as chapas possibilitando assim a ampliação e democratização na eleição da Mesa Diretora. Requerem a emenda modificativa em caráter de urgência amparado no artigo 192 e 194 (inciso 3º e 4º),

**Sala das Sessões, 10 de Abril de 2018**

Gerson Miranda da Silva

Vitor Hugo Wormsbeker

Riovaldo Pires Martins

Ver<sup>a</sup>. Lidiane Farias de Souza

Laurindo Luiz Marchezan

Aline Loubet da Silva

